

MENSAGEM N°: ____/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo a alteração da lei municipal 782/2018, que trata SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - COMUPA.

O objetivo do presente projeto é solicitar alteração na mencionada lei com relação a inclusão da representatividade da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal de Proteção aos animais. Visando a construção e efetivação da Política de Assistência Social no âmbito municipal, podemos entender que esta representatividade não é eficaz para este Conselho, na atual realidade do município.

Esperamos que esta reconsideração seja aceita e indicamos a representatividade da área da saúde, o qual hoje tem a finalidade de prevenção e atuação na proteção aos animais.

In verdade a administração Municipal tem se deparado com algumas dificuldades práticas em concretizar a melhor prestação do serviço público, tendo em vista o texto inicial proposto.

Parece, assim, de muito bom alvitre que a Lei Municipal se adeque, de forma, inclusive, a ampliar a prestação do serviço público.

Goianá, 01 de abril de 2019.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS.
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ – MG.

PROJETO DE LEI Nº 017/2019.

**“Altera o art. 2º da Lei 782/2019, para
alterar a respectiva secretaria que compõe o
conselho municipal de proteção aos animais
- COMUPA”**

Art. 1º - O art. 2º, da Lei 782/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

a. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde. (NR)”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianá, 01 de abril de 2019.

**ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ – MG.**